



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 053/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.215/2024 de 27/03/2024.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, na dotação abaixo relacionada, referente a rendimentos na fonte do convênio mapa 918839/2021.

Fonte 844 – CONVENIO MAPA 918839/2021

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura

Atividade 20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural

El. Despesa () 3.3.22.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.01.0.1.04.0 0.00	853	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	12.982.....
Data.....	28/03/2024.....
Página.....	C14.....
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
ASSINATURA	